

12.10 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nos itens 14.5; 12.6; 14.7; 14.8 e 14.9 implica a desclassificação do candidato no presente processo seletivo.

12.12 O caso da não confirmação de interesse ou não comparecimento, implicará em desclassificação, podendo a UNILA convocar o candidato imediatamente subsequente na ordem da classificação, até o efetivo preenchimento da vaga.

13 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A contratação de Professor Visitante e Professor Visitante Estrangeiro dar-se-á, inicialmente, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivas vezes até o limite máximo de:

13.1.1 - 24 (vinte e quatro) meses, contados da sua contratação original, em se tratando de professor visitante de nacionalidade brasileira.

13.1.2 - 48 (quarenta e oito) meses, contados da sua contratação original, em se tratando de professor visitante de nacionalidade estrangeira.

13.2 A renovação/prorrogação do contrato está condicionada ao interesse institucional e à disponibilidade orçamentária.

13.3 A contratação temporária de que trata o presente Edital dar-se-á para prestação de serviços docentes no ensino, na pesquisa e na extensão, desobrigando-se as partes de qualquer encargo tão logo findo o prazo de vigência do contrato, na forma disposta em lei.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A PROGEPE publicará a composição da Banca Examinadora para a realização e julgamento do Processo Seletivo de que trata o presente Edital.

14.2 O Processo Seletivo e a posterior contratação temporária regem-se pelas disposições da Lei Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com as alterações a ela acrescidas.

14.3 A homologação das inscrições, o resultado final da seleção e demais editais serão publicados no site <https://documentos.unila.edu.br/concursos>, nas datas previstas no cronograma do Anexo I.

14.3.1 As datas do cronograma poderão sofrer alterações, que se acontecerem, serão publicadas no site <https://documentos.unila.edu.br/concursos>.

14.3.2 Em caso de prorrogação de inscrição, o prazo para divulgação do resultado final também fica prorrogado em 7 (sete) dias consecutivos.

14.4 Os casos omissos e as dúvidas porventura suscitadas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, cabendo recursos de suas decisões ao Reitor, no prazo máximo de dois dias, a contar do conhecimento da decisão recorrida.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

ANEXO I

Cronograma Previsto do PSS

Inscrições	31/06/2019 a 16/06/2019
Pedido de Isenção	31/06/2019 a 09/06/2019
Divulgação das Isenções Deferidas e Indeferidas	Até 12/06/2019
Divulgação das Inscrições	Até 20/06/2019
Prazo para recurso das Inscrições	Um dia após a divulgação das Inscrições
Homologação das Inscrições	Até 28/06/2019
Divulgação do Resultado Provisório	Até 19/07/2019
Prazo para recurso do Resultado	Um dia após a divulgação do Resultado
Homologação do Resultado Final	Até 02/08/2019

RETIFICAÇÃO

No Edital PROGEPE, publicado no DOU N°99 de 24 de maio de 2019, seção 3, páginas 73-74:

onde se lê:

"a) Para Arquitetura e Urbanismo / Projeto de Arquitetura e Urbanismo com ênfase em Meios de Expressão e Representação:"

leia-se:

"a) Para Arquitetura e Urbanismo / Projeto de Urbanismo e Paisagem com ênfase em Desenho Urbano e Paisagem"

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2019 - UASG 153061

Nº Processo: 23071009324/19-93 . Objeto: Manutenção corretiva para máquina de corte a laser, patrimônio nº 217990, para atender a FACAU da UFJF. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Para atender a unidade. Declaração de Inexigibilidade em 29/05/2019. EDUARDO ANTONIO SALOMAO CONDE. Pró-reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças. Ratificação em 29/05/2019. MARCUS VINICIUS DAVÍD. Reitor. Valor Global: R\$ 9.055,41. CNPJ CONTRATADA : 04.698.769/0001-86 AUTOMATISA SISTEMAS LTDA.

(SIDEC - 29/05/2019) 153061-15228-2019NE800122

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 1/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Universidade Federal de Juiz de Fora (CPAD/UFJF), designado pela Portaria nº 246 de 21 fev. de 2018, de acordo com as Listagens de Eliminação de Documentos: Nº 03/2018 - PROGEPE/Gerência de Cadastro (datas limite gerais 1983-2010), ref. a doc. de imposto de renda, seleção de servidores, contagem e averbação de tempo de serviço e férias de servidores; Nº 04/2018 - ICB/Dep de Nutrição (datas limite gerais:2012-2016) ref. a provas de alunos; Nº 02/2019 - ICE/Dep de Estatística (datas limite gerais 2012-2017) ref. a provas de alunos; Nº 03/2019 - ICB/Dep de Parasitologia, Microbiologia e Imunologia (datas limite gerais 1985-2014) ref. a provas de alunos e ofícios e memorandos informativos; Nº 05/2019 - UFJF/Arquivo Central (datas limite gerais: 1968-2005) ref. a Proc. Fornecimento de Refeições, Proc. de pag. Passagens e diárias, Proc. inscrição de fornecedores, Proc. aquisição de material permanente e de consumo, Proc. de serviços gráficos, doc. de controle de estoque do almoxarifado, contratação de serviços de limpeza, manutenção de veículo, quadro de detalhamento de despesa, despesas e suprimento de fundos, publicação de materiais, aquisição de livros e pagamento de contas telefônicas. Listagens aprovada pela Diretora-Geral do Arquivo Nacional, por intermédio do Ofício 220/2019/GABIN-AN/MSP, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data desta publicação, se não houver oposição, a CPAD/UFJF eliminará 62,58 metros lineares de documentos. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de peças do processo mediante solicitação na Central de Atendimento da UFJF, A/C do Presidente da CPAD/UFJF, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Juiz de Fora, 28 de maio de 2019
DAVID MEDEIROS DE OLIVEIRA SUCAR



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAIS DE 28 DE MAIO DE 2019

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, considerando suas competências delegadas pela Portaria nº 01, de 02/01/2017, considerando a Lei nº 8.745/1993, a Lei 12.772/2012, o Decreto nº 7.485/2011, a Portaria Ministerial nº 243, de 03/03/2011, o Edital Normativo nº 44 da UFJF, de 18 de dezembro de 2018, publicado no DOU em 20/12/2018, torna público o(s) extrato(s) do(s) Edital(is) de Abertura dos Processos Seletivos Simplificado visando à contratação de Professor Substituto, de acordo com as informações abaixo:

Nº 61 PROGEPE-UFJF, de 28/05/2019: 01 (uma) vaga de Professor Substituto do Magistério Superior. Área de concentração: Política Educacional e Gestão. Regime de trabalho: 40 horas semanais. Departamento de Educação, Faculdade de Educação. Inscrições na Secretaria da Faculdade de Educação - Campus Juiz de Fora, de 03/06/2019 a 07/06/2019, exceto feriados, recessos e finais de semana, das 9h às 18h, horário de Brasília.

Nº 62 PROGEPE-UFJF, de 28/05/2019: 01 (uma) vaga de Professor Substituto do Magistério Superior. Área de concentração: Tecnologia I: Materiais e Tecnologia II: Técnicas Construtivas. Regime de trabalho: 40 horas semanais. Departamento de Construção Civil, Faculdade de Engenharia. Inscrições na Secretaria da Faculdade de Engenharia da UFJF - Campus Juiz de Fora, de 04/06/2019 a 12/06/2019, exceto feriados, recessos e finais de semana, das 9h às 12h e das 13h às 17h, horário de Brasília.

Nº 63 PROGEPE-UFJF, de 28/05/2019: 02 (duas) vagas de Professor Substituto do Magistério Superior. Área de concentração: Cálculo I, Cálculo II, Cálculo III, Equações Diferenciais I, Álgebra Linear, Geometria Analítica e Sistemas Lineares. Regime de trabalho: 40 horas semanais. Departamento de Matemática, Instituto de Ciências Exatas. Inscrições na Secretaria do Departamento de Matemática da UFJF, Campus Juiz de Fora, de 03/06/2019 a 19/06/2019, exceto feriados, recessos e finais de semana, das 9h às 12h e das 14h às 19h, horário de Brasília.

A íntegra do(s) Edital(is) de Abertura supramencionado(s) bem como, avisos, retificações e demais documentos inerentes ao(s) processo(s) seletivo(s) estará(ão) disponível(is) no endereço eletrônico <http://www.ufjf.br/concurso/>

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

EDITAL Nº 60, DE 24 DE MAIO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Visitante, seleções nº 01 a 08 de 2018 - Campus Juiz de Fora e Campus Governador Valadares.

- Lei nº 8.745, de 09/12/1993;
- Lei nº 12.772, de 28/12/2012;
- Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014;
- Decreto nº 9.508, de 24/09/2018;
- Portaria UFJF nº 978, de 26/07/2017, referendada através da Resolução nº 42/2017;
- Portaria UFJF nº 979, de 26/07/2017, referendada através da Resolução nº 42/2017;
- Portaria UFJF nº 980, de 26/07/2017, referendada através da Resolução nº 42/2017;
- Resolução PEIA-PG-UFJF nº 33, de 19/09/2017, que dá nova redação a Resolução PEIA-PG-UFJF nº 21, de 25/07/2017;
- Resolução Normativa CNI/MTE nº 24, de 20/02/2018.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 O candidato poderá se inscrever para concorrer a vaga de Professor Visitante Nacional, se brasileiro, ou Professor Visitante Estrangeiro, se estrangeiro, em regime de contratação por tempo determinado, observado o descrito no Anexo do presente Edital.

1.2 Seleções 01 a 07 - destinam-se à contratação para exercício na Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Juiz de Fora, na cidade de Juiz de Fora - MG.

1.3 Seleção 08 - destina-se à contratação para exercício na Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares, na cidade de Governador Valadares - MG.

1.3 ÁREA DE ATUAÇÃO GERAL - O Professor Visitante Nacional ou Estrangeiro deverá atuar na melhoria da qualidade da pós-graduação, podendo ministrar aulas, orientar alunos, cooperar na elaboração de projetos de captação de recursos nas agências nacionais e internacionais, bem como na produção de artigos a serem submetidos a revistas de alto fator de impacto. Deverá ser capaz de expandir as atividades de internacionalização, viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico e a participação em redes de pesquisa, prioritariamente, internacionais.

1.4 As Áreas de Atuação Específicas para cada Seleção constam do Adendo, disponível em <http://www.ufjf.br/concurso/selecao-professor-visitante/>

1.5 PERÍODO DE INSCRIÇÕES: O período de inscrições será das 14h do dia 18/06/2019 até as 18h do dia 28/06/2019.

1.6 Para se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá:

- a) atender a requisitos de titulação e competência profissional, a saber:

- I - Possuir Título de Doutor, no mínimo, há 5 (cinco) anos;
- II - Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e

III - Ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos; OU

b) ter reconhecido nome em sua área profissional, caso não atenda aos requisitos do subitem 1.6. alínea "a".

1.7 O reconhecimento do nome na área profissional será avaliado pelo Comitê de Avaliação de Professor Visitante, designado pelo Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa (CSPP).

1.8 O candidato estrangeiro que desejar se inscrever nos termos do subitem 1.6. alínea "a" e não possuir o diploma de Doutorado reconhecido e registrado por universidade brasileira - conforme art. 48, da Lei nº 9.394/96 - deverá requerer, quando da inscrição, a avaliação da equivalência do diploma estrangeiro de Doutorado, que será analisada pelo Comitê de Avaliação de Professor Visitante, designado pelo Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa (CSPP).

1.9 Não serão admitidos Professores Aposentados da UFJF.

1.10 PROCEDIMENTO PARA O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1.10.1 O candidato deverá acessar o sítio <http://www.ufjf.br/concurso/selecao-professor-visitante/> no prazo estabelecido no item 1.5 e preencher eletronicamente os campos do Formulário de Requerimento de Inscrição (FRI) com os dados solicitados.

1.10.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

1.10.3 A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.